



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu – RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**

LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA  
25 / 01 / 2022

**MENSAGEM Nº 006/2022**

EM 14 DE JANEIRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente e Demais Edis da Câmara Municipal.



A Mensagem que ora se encaminha à apreciação de Vossas Excelências, trata-se de Projeto de Lei 006/2022, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Governo, no valor de R\$ 81.343,46 (Oitenta e um mil trezentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Assim, por tratar-se de matéria extremamente relevante, esperamos que possa ser o referido Projeto votado com a costumeira atenção, **em regime de urgência urgentíssima**, pelos Nobres Membros dessa Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.



**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO

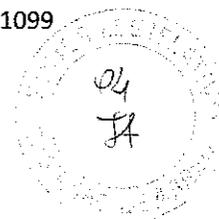
APROVADO POR UNANIMIDADE  
Regime de Urgência  
25 / 01 / 2022  
Presidente

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Única Discussão  
25 / 01 / 2022  
Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**

LIDO EM PLENÁRIO NESTA DATA  
25/01/2022



**PROJETO DE LEI Nº 006/2021**

LEI N.º xxxx, de xx de xxxxxxxx de 2022.

APROVADO POR UNANIMIDADE  
Única Discussão

25/01/2022

\_\_\_\_\_  
Presidente

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial, com vista a atender a ação no orçamento geral da Secretaria Municipal de Governo, conforme abaixo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM O INCISO II DO ARTIGO 41 E III DO § 1º DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 81.343,46 (oitenta e um mil e trezentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) na Secretaria Municipal de Governo, na forma abaixo:

20 - Prefeitura Municipal Casimiro de Abreu

19 - Secretaria Municipal de Governo

Função: 04 – Administração

Subfunção: 131 – Comunicação Social

Programa: 0034 – Políticas de Comunicação Social

Ação: 2.079 – Publicações de Atos Oficiais

Natureza da Despesa – 3.3.90.39.99.00 - Fonte: 01.1534.0000 - Valor: 81.343,46

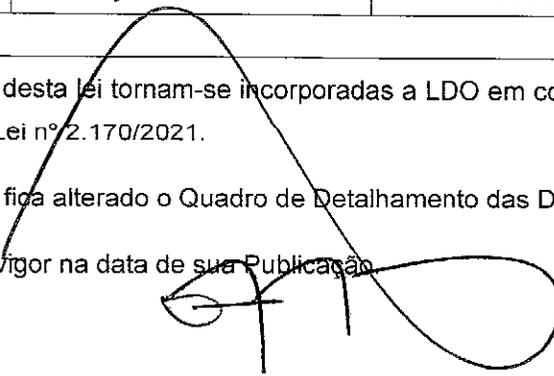
Art. 2º - O Crédito a ser aberto pelo artigo anterior é proveniente de anulação de saldo da própria Secretaria, conforme abaixo:

Funcional Programática	C.R	Projetos/Atividades/Encargos Especiais	REC	Dotação	Anulação
20.19.04.131.0034.2079	374	Publicações de Atos Oficiais	01.1534.0000	3.3.90.30.99.00	81.343,46
<b>TOTAL</b>					<b>81.343,46</b>

Art. 3º - As alterações constantes desta Lei tornam-se incorporadas a LDO em conformidade com a Lei nº 2.126/2021 e ao PPA em Conformidade com a Lei nº 2.170/2021.

Art. 4º - Em decorrência desta Lei fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

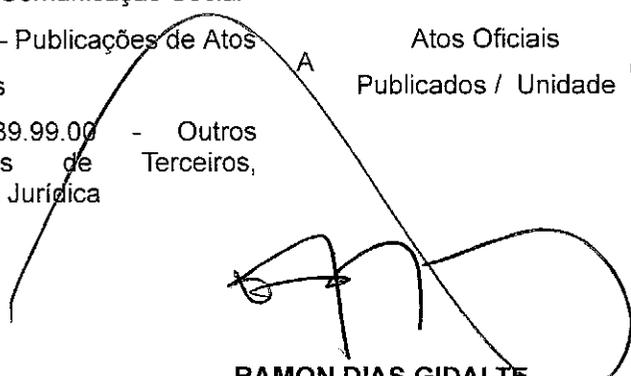
  
**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU**  
Rua Padre Anchieta 234, Centro – Casimiro de Abreu –RJ – Tel/Fax: (22) 2778-1099  
**Gabinete do Prefeito**



	CÓDIGO / ESPECIFICAÇÃO	AÇÃO PRODUTO/UNIDADE DE MEDIDA	RECURSO	META FÍSICA/FINANCEIRA
<b>Programa:</b>	Programa: 0034 – Políticas de Comunicação Social			
<b>Objetivo:</b>	Promover por meio de imprensa escrita, falada, virtual e televisiva as divulgações das ações de Governo, bem como dar publicidade aos atos oficiais em observância aos dispositivos constitucionais.			
<b>Público:</b>	Governo e Sociedade			
<b>Função:</b>	04 – Administração			
<b>Subfunção:</b>	131 – Comunicação Social			
<b>Projeto/Atividade:</b>	2.079 – Publicações de Atos Oficiais	A Atos Oficiais Publicados / Unidade	01.1534.0000	100 / 81.343,46
<b>Natureza da Despesa</b>	3.3.90.39.99.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica, Terceiros,			

  
**RAMON DIAS GIDALTE**  
PREFEITO